

LEI N° 8064

ALTERA PARTE DO ANEXO I DA LEI N° 7.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Agente Administrativo, descrito no Anexo I da Lei n° 7.799, de 20 de dezembro de 2019, na forma seguinte:

"ANEXO I
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível do cargo	Classe de Subsídio	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Cargo
Grupo Técnico/ Administrativo	Agente Administrativo	I II III	GTAC I GTAC II GTAC III	30h	160

....."

Art. 2° As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

